

EM 14/09/99
J. Stein



EM 14/09/99
J. Stein

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº 004/99

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 306/99
Em 14/09/99
Claudiana Vitzig
Encarregada

AUTORIZA AFASTAMENTO DE VEREADOR PARA TRATAR DE MISSÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o seu art. 42 § 4º e art. 33 inciso III do Regimento Interno e ; CONSIDERANDO O OFÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO Nº 187/99, firmado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal em 09/09/99, solicitando a dispensa do Vereador Lastene Stockl, das Sessões Ordinárias dos dias 28/09/99 e 05/10/99, a fim de que o mesmo possa participar de uma viagem à Bélgica, juntamente com a Delegação do Estado do Espírito Santo ; conforme Convite formulado pela Comissão de Viação e Transporte, assinado pelo Deputado Federal João Miguel Feu Rosa ; CONSIDERANDO que o objetivo da viagem é de cunho cultural e econômico ;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador LASTENE STOCKL para participar de uma missão de representação de interesse do Município, no período de 24 de setembro à 07 de outubro de 1999, na Bélgica.

Art. 2º - Vereador fica incumbido de apresentar à Câmara Municipal relatório circunstanciado a respeito do resultado da viagem.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999.

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 14/09/99

JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

LORINDO WRUCK
VICE-PRESIDENTE

PAULO LOYATTI JUNIOR
SECRETÁRIO

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 14/09/99
Paulo César Gilla